



## Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



### CONTRATO Nº. 22/2021

#### **TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 28.787.023/0001-07, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1385, sala 108, andar 01 – Bairro: Guabirota – Curitiba/PR, CEP: 85.510-000, representada por **PAULA NAPHITALI DANTAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.345.795-3 e CPF nº. 063.485.089-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 150/2021 - Inexigibilidade nº. 03/2021 e no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, celebram o presente Contrato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento/capacitação no curso “Capacitação e Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro, de acordo com a nova lei de licitação nº 14.133/2021” para três servidores desta Casa Legislativa: Miryan Santos Rezende Nunes, Ranúsia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira e Rodrigo Nunes Bernardo, a ser realizado no período de 08/12/2021 a 10/12/2021, na cidade de Recife/PE.

#### **1.2 – Especificações do Objeto**

##### **1.2.1 – Metodologia:**

- 1.2.1.1: Treinamento realizado em 03 (três) dias;
- 1.2.1.2. Carga Horária Total: 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.2.1.3. Horários: 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:30h.

##### **1.2.2. – Conteúdo:**

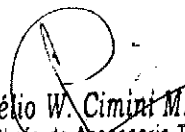
#### **1.2.2.1. DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021**

**A-** A fase interna da licitação: Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?

**B-** Das Modalidades de Licitação: Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão, Diálogo competitivo-novidade, o rito procedimental do pregão e da concorrência, A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa aberto, fechado, aberto e fechado. Orçamento Estimado e Sigiloso.

**C-** Tipos de licitação: Menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e o Maior retorno econômico.

**D-** A nova figura do agente de contratação: O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz), a gestão por competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação

  
Hélio W. Cimini M. Faria<sup>1/2</sup>  
Chefe da Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

*Randa*  




## Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



dos Agentes de Contratação), Responsabilidades dos agentes de contratação, Os agentes públicos e os requisitos, Observância da segregação de funções.

**E-** O Edital de Licitação: Prazos de publicidades, meios de publicidades como Portal nacional de contratações públicas ( PNCP), e Sítios eletrônicos e outros meios.

**F-** Da contratação direta: Processo de Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação e a Dispensa de Licitação e a futura dispensa eletrônica.

**G-** A fase externa: Critérios de julgamento, menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade), prova de qualidade (novidade), Apresentação das propostas, Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas, possibilidade de diligencia, Direito de Preferência das ME/EPPs, julgamento e habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e economico-financeira, encerramento da licitação e suas nuances Fase recursal e homologação do processo.

**H-** O contrato administrativo e suas principais alterações: Contratos Administrativos e Sua Formalização, Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei, Garantia dos contratos e seguro-garantia – Novidades, Sanções – Novidades

### 1.2.2.2. DO PREGÃO

**A-** Responsáveis pela condução do certame: Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital?

**B-** Princípio da segregação de funções, período de investidura, boas praticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

**C-** A fase interna do pregão: Artigo 14º do decreto 10.024/2019 Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.

**D-** O Edital e questões específicas: O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, analise jurídica no edital.

**E-** A fase externa do pregão: Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edita de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos. Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006 , Lc 147/2014, Lc 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas “ empate ficto”, repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligencias para a comprovação dos benefícios. Habilitação na licitação, habilitação Juridica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira.

**F-** Recurso administrativo: Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de

*Roula*

*[Handwritten signature]*

Hélio W. Cimini M. Faria  
Chefe da Assessoria Técnica 2/2  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso.

G- As demais alterações trazidas pelo decreto 10.024/2019: Transferências voluntárias da União, Adoção do Sicaf em sede de transferências voluntárias, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual e etc.

## 1.2.2.3. DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

### 1.2.2.3.1. Visão Fornecedor

- A- Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados;
- B- Consulta às atas dos pregões, Aviso de licitação, aptação/Coleta de editais;
- C- Consulta de vigência de ata de registro de preço;
- D- Cotação eletrônica: Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas;
- E- Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos;
- F- Etapa de lances, Procedimentos e negociações no pregão eletrônico;
- F- Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade;
- G- Registro da intenção de recurso;
- H- Encerramento da sessão pública e consulta à Ata;
- I- Recursos e contrarrazões;
- J- Acompanhamento, visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor.

### 1.2.2.3.2. Visão Governo

- A- Acesso ao sistema;
- B- Credenciamento ao sistema
- C- Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP=> catmat e catser
- D- Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico
- E- Transferência do edital=> Cadastrar equipe de apoio=>Alterar membros da equipe de apoio=>Vincular equipe do pregão
- F- Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos
- G- Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública=> Adjudicação=> Homologação=> Cadastro Reserva.

1.2.2.4. SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018): Módulos: I- Credenciamento, II- Habilitação Jurídica, III- Regularidade Fiscal Federal, IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal, V- Qualificação Técnica, VI- Qualificação Econômica Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades.

### 1.2.3 – Palestrante:

1.2.3.1. **Saulo David:** Agente Público Federal, Gestor Público, pós graduado em Licitações e Contratos, Pós graduado em Gestão Pública, Trabalha com Licitações há 15 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos.

  
Helio W. Cimini M. Faria  
Chefe da Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

### 2.1. DA CONTRATADA

- 2.1.1. Garantir a qualidade dos serviços objeto deste Contrato de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara;
- 2.1.2. Fornecimento de Apostila do Curso exclusiva com conteúdo específico e material de Apoio (caneta, bloco de anotação e pasta);
- 2.1.3. Certificado Eletrônico com carga horária e conteúdo programático;
- 2.1.4. Garantir acompanhamento de monitor em sala para melhor atender os participantes, durante todo o treinamento.
- 2.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- 2.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 2.1.7. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação durante todo período de vigência do Contrato.

### 2.2. DO CONTRATANTE

- 2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do Órgão de Recursos Humanos, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 2.2.2. Emitir nota de empenho a favor da Contratada;
- 2.2.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante o processo de liquidação realizado pelo Órgão de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação pertinente e critérios definidos na Cláusula Quinta;
- 2.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 10.101.00.01.031.0001.2.003.339039340000 – Serviço de Seleção e Treinamento, do orçamento vigente desta Casa Legislativa.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. Para efeitos legais, as partes dão a este Contrato o valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do serviço será efetuado nas seguintes condições:
  - a) em moeda corrente;
  - b) em conta-corrente da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal/fatura emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga, contendo a discriminação do serviço, instruída pelo órgão de Recursos Humanos;
- 5.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma;

*Paulo*

*37*

*Hélio W. Cimini M. Faria*  
Chefe da Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



5.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos e a fiscalização ficará a cargo da servidora Núcia Kardinale Silva Neves, tendo como suplente o servidor Paulo César Miranda.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

8.1.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Órgão de Recursos Humanos e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- a) 4% (quatro por cento), caso venha a descumprir culposamente no curso da execução do serviço, as cláusulas deste Contrato.
- b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do serviço se der dolosamente;

*Paulo*  
Hélio W. Camini M. Faria  
Chefe da Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
3/7



## Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do serviço, sem prejuízo de outras cominações legais.

10.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação Órgão de Recursos Humanos e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

11.1. As penalidades previstas nas Cláusulas Nona e Décima não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados

11.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

13.2. Aplicar-se-á à execução do contrato e aos casos omissos a Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga para dirimir questões que porventura possam advir do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ipatinga, 30 de novembro de 2021.

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

*Paula*

  
**Hélio W. Gimini M. Faria**  
Chefe da Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG - Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



*Paula N. Dantas*

Paula Naphitali Dantas

Representante da Empresa SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda

### Testemunhas

*[Signature]*  
Nome: *Janaína de Andrade Boia Silva*  
CPF: *034.247.546-09*  
Identidade: *MG - 6.505.590*

*[Signature]*  
Nome: *Oláudia Alves Ribeiro*  
CPF: *99691582600*  
Identidade: *MG 6944938*

### CONTRATO ANALISADO E VISTADO:

*[Signature]*  
Assessoria W. Cimini M. Faria  
Chefe de Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

*[Signature]*  
Comissão Especial de Controle Interno

*Paula*